MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade premente de mitigar riscos operacionais, preservar o patrimônio público e garantir a habitabilidade e a segurança orgânica dos Próprios Nacionais Residenciais (PNRs) sob a responsabilidade desta Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS). O diagnóstico da situação atual aponta para a ocorrência de recorrentes episódios de circulação não autorizada de civis no perímetro militar, além da intrusão de animais silvestres que vêm causando a deterioração de bens móveis e imóveis da União.

Ademais, sob o aspecto da segurança física e da engenharia civil, o cercamento perimetral em alambrado apresenta-se indispensável para a proteção dos permissionários e de seus dependentes cujas residências estão situadas próximas a áreas de declive acentuado, prevenindo quedas e acidentes graves. Para fazer frente a esse cenário, a contratação deste serviço comum fundamenta-se legalmente no Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, viabilizando e justificando a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

A Prefeitura Militar da Zona Sul, na qualidade de Organização Militar do Exército Brasileiro subordinada ao Ministério da Defesa, possui a missão institucional de realizar a supervisão técnica, administrativa e operacional de 8 (oito) condomínios residenciais: Edifício Praia Vermelha (EPV), Edifício São João (ESJ), Edifício Marechal Cantuária (EMC), Edifício Marechal Castelo Branco (EMCB), Edifício Praia Leme (EPL), Vila Militar Copacabana (VMC), Condomínio Lins de Vasconcelos (Lins) e Ilha do Bom Jesus (IBJ), totalizando um universo de 780 PNRs.

Nesse sentido, a contratação dos serviços demandados mostra-se fundamental para assegurar o atendimento célere às demandas pontuais de manutenção da PMZS,

contribuindo diretamente para o bem-estar dos permissionários, a conservação e o asseio das instalações, a prevenção de danos futuros às estruturas públicas e, fundamentalmente, a ampliação da segurança da família militar.

Insta destacar que os imóveis a serem beneficiados pela instalação e manutenção dos alambrados são de titularidade da União, restando comprovado que a aplicação dos recursos provenientes do orçamento federal reverterá estritamente em favor do patrimônio e do interesse público. Por se tratar de um certame balizado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para mitigar as demandas perimetrais sob demanda, o serviço possui natureza de manutenção predial corretiva e preventiva pontual, caracterizando-se como atividade de custeio — ou seja, ações necessárias para apoiar o desempenho das atividades institucionais do órgão, em estrita consonância com o previsto no Art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAUAM GOMES DA SILVA
Data: 30/10/2026 11:50:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAUAM GOMES DA SILVA – 2º Ten
Adjunto da Seção Técnica